

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 008/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 082/2022 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009, nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e nº 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e assim como pelas disposições que integram o presente Edital, considerando:

- que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2022 no Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 082/2022, sendo: Primeira Chamada de Matrícula 2022.2 – Edital 214/2022, de 17 de novembro de 2022;
- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital do Vestibular Seletivo-UESB 082/2022, em alguns cursos e turnos, para ingresso no período letivo 2022.2, após a realização da chamada de matrícula acima mencionada.

1.0 DO CRONOGRAMA

Ações/ Atividades	Data/ Período
• Apresentação dos documentos para a matrícula às Secretarias de Cursos do respectivo <i>Campus</i>.	30/01/2023, 31/01/2023, 01/02/2023, 02/02/2023 e 03/02/2023
Para os candidatos convocados Pessoa com Deficiência: • Avaliação Técnica presencial dos candidatos pela assessoria médica para emissão de laudo específico.	30/01 e 31/01/2023, 01/02, 02/02, e 03/02/2023
• Avaliação dos candidatos pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD)	06/02 a 08/02/2023

2.0 CONVOCAR os candidatos aprovados em Segunda Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2022**, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista e Jequié, **de acordo com o Cronograma do item 1.0 e escalonamento de horários de acordo com os anexos**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

II e III, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas,

3.0- DAS ETAPAS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS DE ACESSO ÀS COTAS ADICIONAIS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

3.1- O processo de validação da declaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas é **etapa obrigatória** para todos os candidatos convocados na modalidade “cota adicional” (Pessoa com Deficiência).

3.2- O procedimento de avaliação da documentação desses candidatos seguirá as etapas dispostas no cronograma 1.0.

3.3- O candidato aprovado neste certame, deverá inicialmente realizar o agendamento da sua consulta com a assessoria médica através do e-mail: avaliacaopcd@uesb.edu.br no período indicado em cronograma para avaliação técnica presencial e obtenção de laudo específico, a ser realizada no campus de Vitória da Conquista.

3.4- Após avaliação e obtenção do laudo pela assessoria médica, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida às Secretarias de Cursos no período estabelecido neste Edital, a qual será submetida à avaliação pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

3.5- Os candidatos serão notificados por e-mail sobre o dia, horário e link da realização da sua entrevista com a Comissão Multidisciplinar (CVAPD).

4.0- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1- Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos em cronograma:

I – Ampla concorrência

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia).

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia).

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia).

IV– Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);

o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia).

V– Indígena (cota adicional)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio – Funai, datado (os) dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula, certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IX);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

m) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia).

VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Laudo original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, com avaliação da condição de deficiência intelectual emitido por um Psicólogo (apenas para os candidatos aprovados na modalidade de cota adicional- **Pessoa com Deficiência intelectual**);

e) Resultados de exames que comprovem a condição de deficiência;

f) Laudo da Avaliação Técnica original, expedido pela assessoria médica da Comissão Multidisciplinar de Validação da Declaração de Pessoa com Deficiência (CVDPD);

g) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO X);

h) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

j) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

k) CPF (original e cópia);

l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

m) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

n) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

p) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);

q) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia).

5.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá enviar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida.

5.2- Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

5.3 – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

5.4- **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais,** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº 082/2022 a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

5.5 - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

5.6 - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI e VII deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante o período de matrícula deste Edital.

5.7- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricular somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

5.8- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricular somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

5.9- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.9.1-Pessoas com Deficiência Física, nos termos do inciso I, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

5.9.2- Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva, nos termos do inciso II, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando numericamente a perda auditiva em decibéis, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame de audiometria, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

5.9.3- Pessoas com Deficiência Visual, nos termos do inciso III, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando a numeração que especifica e mede a acuidade visual, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

5.9.4- Pessoas com Deficiência Intelectual, nos termos do inciso IV, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

5.9.5- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.9.6- Pessoas com Deficiência múltipla, nos termos do inciso V, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudos médicos que contenham a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, acompanhado de exames (audiometria e/ou oftalmológico e/ou funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas) e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

6.0 - O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

6.1- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

6.1.1 - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

6.1.2 – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V e apresenta-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

6.2 - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

7.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

7.2- O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3 - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.

7.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

7.5- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

7.6- Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

7.7- As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

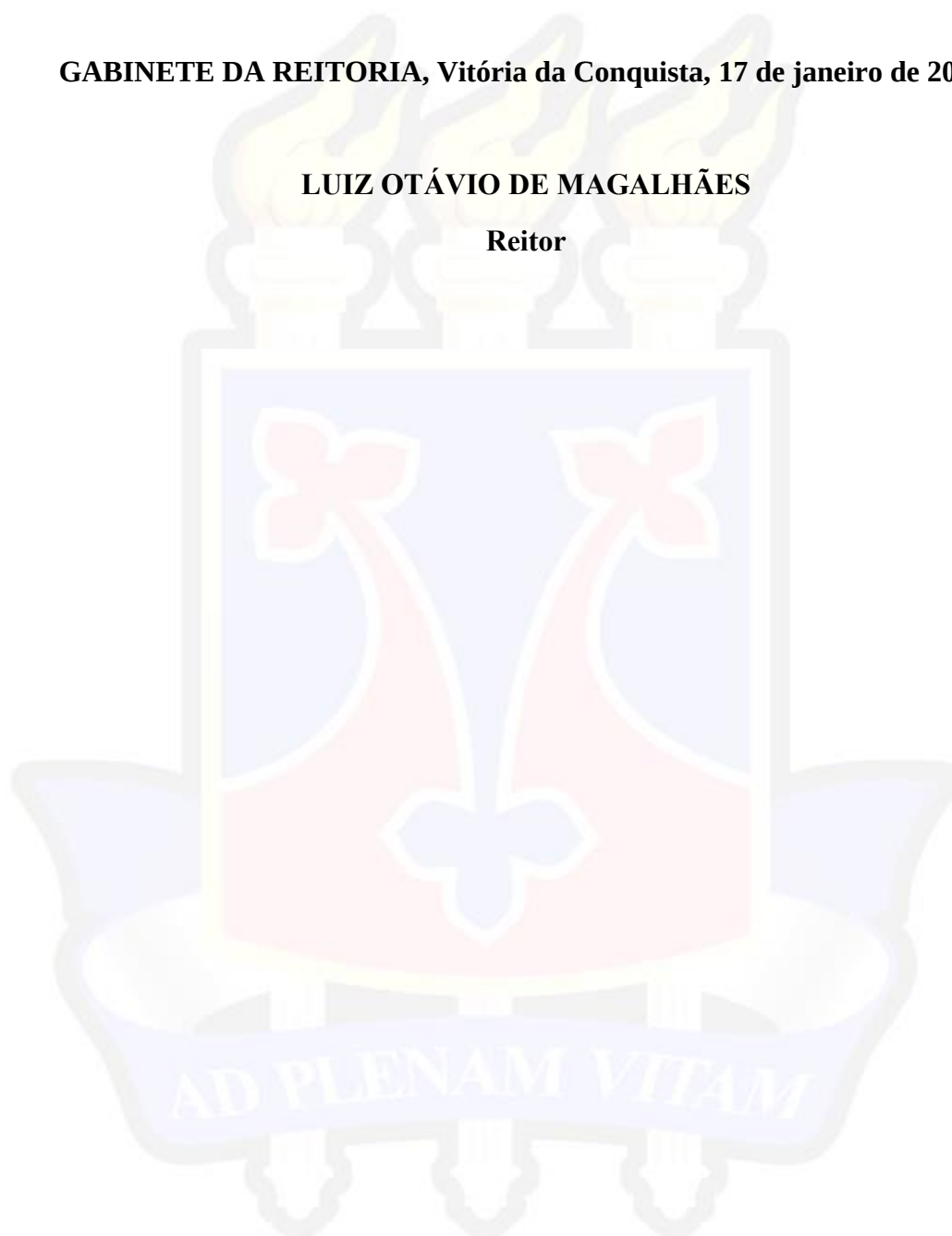
7.8- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

Reitor



ANEXO I DO EDITAL Nº008/2023**CANDIDATOS DO VESTIBULAR****2022.2 CONVOCADOS PARA MATRÍCULA****CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Curso: AGRONOMIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 402)****Étnico - Racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Fernanda Lorena Moreira Sousa	2700006494	CONVOCADO
Alisson Silva Costa Barbosa	2700008480	CONVOCADO
Ana Flávia Ferreira Ruas Lacerda	2780010182	CONVOCADO
Ingrid Mariana Aguiar Magalhães (Ingrid Mariana)	2780004133	CONVOCADO
Isabela Lopes Santos	2850000166	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Nicolle David Dias	2800006981	CONVOCADO
Laiana Silva Santos	2780004877	CONVOCADO
Gabrielle Da Paixão Sampaio	2850006533	CONVOCADO
Júlia Bonfim Rocha	2580007947	CONVOCADO

Curso: ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO – VESPERTINO (CÓDIGO 502)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Adrielle Santana Freitas	2630005289	CONVOCADO
Anne Evely Dos Santos Souza	2630007906	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Pedro Eduardo Botelho Brito	2800010745	CONVOCADO
Pedro De Souza Carneiro Pinto	2800004926	CONVOCADO
Karen Oliveira David	2800005843	CONVOCADO
Izael Da Silva Rodrigues	2410006733	CONVOCADO

Curso: HISTÓRIA – LICENCIATURA – VESPERTINO (CÓDIGO 607)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Francisco Da Costa Vaz Neto	2800006359	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Náira Gabriella Nascimento Sousa	2700009156	CONVOCADO
Karol Costa De Oliveira	2800004889	CONVOCADO
Vanessa Moreira Santos	2800011267	CONVOCADO
Josiane Coutinho Ramos	2640004776	CONVOCADO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Pablo Rangel Costa Novais	2800000728	CONVOCADO
Elizabete Santos Da Silva	2780008395	CONVOCADO
Ane Vitória Almeida Varges	2780000385	CONVOCADO

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 609)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Tamires De Abreu Silva	2600007122	CONVOCADO
Ana Clara Ferreira Rodrigues	2910009413	CONVOCADO
Amanda Santos Paiva	2920006468	CONVOCADO
Larissa Pereira Ferreira	2910008878	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Rayane Dos Santos De Sousa	2890010468	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Cláudio Henrique Dos Santos Laranjeiras	2890005793	CONVOCADO
Caielle Silva Alves	2630009309	CONVOCADO

Curso: DIREITO – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 616)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Kamille Lima De Carvalho	2800006335	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Juliana Carvalho Duarte	2800008484	CONVOCADO
Pablo Vicente Araujo Moraes	2800001321	CONVOCADO
Pedro Eduardo Botelho Brito	2800010745	CONVOCADO
João Monteiro Tavares	2800010213	CONVOCADO

Quilombola

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Larissa Oliveira Dos Santos	2800005384	CONVOCADO

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA – MATUTINO (CÓDIGO 621)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Thiffany Xavier Oliveira	2890011139	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Victoria Neves Ventura	2890009061	CONVOCADO
Aldre Alonso Alves Queiroz	2490008572	CONVOCADO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Curso: CINEMA E AUDIOVISUAL – BACHARELADO – MATUTINO (CÓDIGO 703)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Matheus Alli Andrade Dos Santos	2820007253	CONVOCADO
Maria Eduarda Teixeira Monteiro	2820007617	CONVOCADO
Mirela Rodrigues De Souza	2820004977	CONVOCADO
Samuel Falcão Duarte Souza	2820004814	CONVOCADO
Marco Antônio Silva Dos Santos	2820000267	CONVOCADO
Sérgio Enrique Rivas Villanueva (Sérgi V)	2820000873	CONVOCADO
Daniel Silva Do Prado	2820007317	CONVOCADO
Alessandra Luz Pinto	2820004576	CONVOCADO
Iane Ferraz Mascarenhas Lima	2820002718	CONVOCADO

Étnico - Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
João Pedro Santos Marinho	2700003093	CONVOCADO
Breno Correia Santos	2410007443	CONVOCADO
Vitória Alves Da Conceição Souza	2700009122	CONVOCADO

Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Guilherme De Araújo Miranda Hughes	2780008788	CONVOCADO
Rafael Ruas Reis Nunes	2410004728	CONVOCADO
João Vitor De Jesus Sampaio	2800007287	CONVOCADO

Quilombola

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
Jaqueline Barbosa Cruz	2820007267	CONVOCADO

CAMPUS DE JEQUIÉ**Curso: ENFERMAGEM – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 318)****Cota Social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
MARIA EDUARDA SANTIAGO DOS SANTOS	2560005587	CONVOCADO

Curso: FISIOTERAPIA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 302)**Cota étnico-racial**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
DANITHELLE SANTOS SILVA	2490010092	CONVOCADO
KARIELLY SANTOS PEREIRA	2490009089	CONVOCADO

Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
LÁISA HAVENA PEREIRA TEODORO	2490004463	CONVOCADO

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 19040)**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
KAIO MANOEL BARBOSA CERQUEIRA	2680006104	CONVOCADO
KAILAINE JESUS DE SOUZA	2490003975	CONVOCADO
GEOVANA FELIX DOS SANTOS	2680009021	CONVOCADO

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
MARIANA GONÇALVES CAMPOS	2650001220	CONVOCADO
ELICIENE COELHO DOS SANTOS	2680005188	CONVOCADO

Cota social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Situação
QUEZIA DE JESUS ALMEIDA	2550000681	CONVOCADO
ISLANE DE JESUS MORAES	2550002645	

AD PLENAM VITAM

ANEXO II DO EDITAL Nº008/2023

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Segunda-feira 30/01/2023	Terça-feira 31/01/2023	Quarta-feira 01/02/2023	Quinta-feira 02/02/2023	Sexta-feira 03/02/2023
Manhã 08h30min às 11h30min	402 AGRONOMIA (Matutino) 607 DIREITO (Matutino) 621 CIÊNCIAS SOCIAIS (Matutino) 703 CINEMA E AUDIOVISUAL (Matutino) 609 PEDAGOGIA (Noturno)	402 AGRONOMIA (Matutino) 607 DIREITO (Matutino) 621 CIÊNCIAS SOCIAIS (Matutino) 703 CINEMA E AUDIOVISUAL (Matutino) 609 PEDAGOGIA (Noturno)	402 AGRONOMIA (Matutino) 607 DIREITO (Matutino) 621 CIÊNCIAS SOCIAIS (Matutino) 703 CINEMA E AUDIOVISUAL (Matutino) 609 PEDAGOGIA (Noturno)	402 AGRONOMIA (Matutino) 607 DIREITO (Matutino) 621 CIÊNCIAS SOCIAIS (Matutino) 703 CINEMA E AUDIOVISUAL (Matutino) 609 PEDAGOGIA (Noturno)	402 AGRONOMIA (Matutino) 607 DIREITO (Matutino) 621 CIÊNCIAS SOCIAIS (Matutino) 703 CINEMA E AUDIOVISUAL (Matutino) 609 PEDAGOGIA (Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min	502 ADMINISTRAÇÃO (Vespertino) 402 AGRONOMIA (Matutino) 616 DIREITO (Matutino)	502 ADMINISTRAÇÃO (Vespertino) 402 AGRONOMIA (Matutino) 616 DIREITO (Matutino)	609 PEDAGOGIA (Noturno) 502 ADMINISTRAÇÃO (Vespertino) 607 HISTÓRIA (Vespertino) 616 DIREITO (Matutino)	609 PEDAGOGIA (Noturno) 502 ADMINISTRAÇÃO (Vespertino) 607 HISTÓRIA (Vespertino) 616 DIREITO (Matutino) 621 CIÊNCIAS SOCIAIS (Matutino)	609 PEDAGOGIA (Noturno) 502 ADMINISTRAÇÃO (Vespertino) 607 HISTÓRIA (Vespertino) 607 DIREITO (Matutino)

AD PLENAM VITAM

ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2023**CAMPUS DE JEQUIÉ**

Horário	Segunda-feira 30/01/2023	Terça-feira 31/01/2023	Quarta-feira 01/02/2023	Quinta-feira 02/02/2023	Sexta-feira 03/02/2023
Manhã 08h30min às 11h30min E Tarde 14h30min às 17h30min	302 FISIOTERAPIA (Diurno) 611 PEDAGOGIA (Noturno) 318 ENFERMAGEM (Diurno)	302 FISIOTERAPIA (Diurno) 611 PEDAGOGIA (Noturno) 318 ENFERMAGEM (Diurno)	302 FISIOTERAPIA (Diurno) 611 PEDAGOGIA (Noturno) 318 ENFERMAGEM (Diurno)	302 FISIOTERAPIA (Diurno) 611 PEDAGOGIA (Noturno) 318 ENFERMAGEM (Diurno)	302 FISIOTERAPIA (Diurno) 611 PEDAGOGIA (Noturno) 318 ENFERMAGEM (Diurno)



ANEXO IV DO EDITAL Nº 008/2023
MATRÍCULA
Dados Pessoais

Nome do aluno:					Foto 3x4
Nome social do aluno:					
Nome do Pai:					
Nome da mãe:					
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	País/ Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:		Profissão:	Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:	
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:	
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:			
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail: (obrigatório)		

Endereço de Moradia

CEP:	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:	Estado:	Cidade:	Telefone:	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo:	Forma de ingresso:
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência		

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO	Tipo:	Ano de conclusão:
Nome da Escola:	Cidade /Estado:	

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____/ 2023, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____/_____/_____.

Assinatura do Requerente/convocado _____

ANEXO V DO EDITAL Nº008/2023

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____,
_____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na
condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos
diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território
nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do
primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado
institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO VI DO EDITAL Nº 008/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o
Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede
pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

ANEXO VII DO EDITAL Nº 008/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____
_____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 008/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular do ano
_____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do
segmento social _____, morador da Comunidade remanescente de
quilombo _____, localizada no endereço
_____,
_____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a)
senhor(a) _____, RG _____
, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

ANEXO IX DO EDITAL Nº 008/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular do ano
_____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do
segmento _____ social _____, oriundo da Aldeia indígena
_____, localizada no endereço

_____, cujo
Cacique é _____, e não sou portador de diploma
de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

ANEXO X DO EDITAL 008/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso Vestibular do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro
para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do
segmento _____ social _____, possuo a deficiência
_____, CID _____, atestada
pelo médico _____,
CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM